ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.639/2013

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$203.660,00"

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$203.660,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
02.004.12.361.0009.1116 - Equipamentos e Material Permanente – TC nº 201304137/2013
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$203.660,00
TOTAL:.....R$203.660,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO PAR 201304137/2013
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
VALOR : R$203.660,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 23 de dezembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sthephanie de Morais
Código Identificador:42340AE5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/12/2013. Edição 1104
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/